Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.636 DE, 24 DE JUNHO DE 1993.

Dá denominação Oficial à Logradouro Público localizado no 2º Distrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro conhecido como Rua "D", que liga a Rua Maria Augusta Crijó à Rua Corália Wandeck, localizada no 2º Distrito, passa a denominar-se "Rua Nicolau Tumula"

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 29 de Junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
Prefeito

Autor: Ver. Anabal Barbosa Souza